

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU  
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL N° 095/99 DE 21 DE MAIO DE 1.999

" Dispõe sobre suplementação do  
Orçamento do Fundo Municipal  
de Saúde e dá outras providências."

João Clevis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz que a Câmara Municipal aprobe e eu sanciono e promulgo seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Taquarussu autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde no montante de mais 40% (quarenta por cento) da Lei Municipal nº 093/98, de 04 de Dezembro de 1.998.

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos acima mencionados no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Taquarussu, aos 21 (vinte e um dias), dias de maio de 1.999

  
João Clevis Crivelli  
Prefeito Municipal